



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7401/2024  
DE 6 DE MAIO DE 2024.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº080/2024 - Data: de 06  
de maio de 2024.

**Súmula:** Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$6.138.296,20(seis milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos), conforme especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1737/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.138.296,20(seis milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**07.001 - SM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**Manutenção das Atividades da SM de Desenvolvimento Econômico**

22.661.48.2030.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$3.500.000,00

**17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO**

**Manutenção dos Programas de Benefícios Eventuais**

8.244.49.2096.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

01767.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CDCA/PR - Deliberação 43/2021 - Fonte 1.767

R\$256,17

**26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**Programas a Cargo do Fundo Municipal do Idoso**

8.241.49.2118.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785

R\$8.177,25

8.241.49.2118.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01806.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 19/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.806

R\$40.000,00

8.241.49.2118.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01807.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807

R\$7.115,00

**26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

8.241.49.2118.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785

R\$1.800,00

8.241.49.2118.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01806.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 19/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.806

R\$20.000,00

8.241.49.2118.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01807.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

R\$3.000,00

**26.000 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**26.001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

8.241.49.2118.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785

R\$12.500,00

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Programas a Cargo FMDCA Convênios**

8.243.49.6011.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01714.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação nº 107/2017 - Fonte 1.714

R\$11.180,77

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

8.243.49.6011.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

01737.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 1.737

R\$17.576,75

**25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE**

8.243.49.6011.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 1.766

R\$16.690,26

**14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**14.001 - SM DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Manutenção das Atividades da SM de Planejamento e Finanças**

4.123.40.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$2.500.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -**

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$3.500.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$2.500.000,00

01714.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação nº 107/2017 - Fonte 1.714 R\$11.180,77

01737.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR - Deliberação Nº 89/2019 - Fonte 1.737 R\$17.576,75

01766.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDCA/PR- DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 - FONTE 1.766 R\$16.690,26

01767.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CDCA/PR - Deliberação 43/2021 - Fonte 1.767 R\$256,17

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 R\$8.177,25

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 R\$1.800,00

01785.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - CEDI/PR - Deliberação 015/2022 - Fonte 1.785 R\$12.500,00

01807.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807 R\$7.115,00

01807.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Deliberação 24/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.807 R\$3.000,00

**Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -**

01806.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 19/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.806 R\$40.000,00

01806.01011.09.99.05.18.1.749.0000 Deliberação 19/2023 - CEDI/PR - Fonte 1.806 R\$20.000,00



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE**

**Art. 3º** - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1737/2023.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de Maio de 2024, revogado as disposições em contrário.

**Fazenda Rio Grande / PR, 6 de Maio de 2024.**

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2024.05.06 16:13:00  
-03'00'

---

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL